PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.714/94

DE:04/11/94

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado para o Departamento de Educação, a saber:

a)	- uma (01) Professora, para a Escola
	Municipal "Judith Moraes e Barros"
	na localidade de "Calunga", por 30
	(trinta) dias, a partir de 01-10-94;

- uma (01) Professora para a Escola Municipal "Branca de Neve II" de Padre Pinto, por 30 (trinta) dias a partir de 17-10-94;
- uma (01) Auxiliar de Serviços Gerais,
 para a Escola Municipal "Mickey" no
 "Córrego São Miguel", por 15 (quinze) '
 dias a partir de 21-09-94.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 21-09-94.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 04 de Novembro de 1994.

ANTÔNIO JOSÉ COTA